



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

ATA 02/2026

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA
DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
REALIZADA EM 12/03/2026

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas e 20 minutos, na Sala de Sessões “Plenário Ministro Coqueijo Costa”, situada no 3º andar do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na Rua Barão de Jaguará, nº 901, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Tribunal Pleno, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal.

Participaram da sessão as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho Helcio Dantas Lobo Junior – Vice-Presidente Administrativo, Wilton Borba Canicoba – Vice-Presidente Judicial, Renan Ravel Rodrigues Fagundes – Corregedor Regional, Edison dos Santos Pelegrini – Vice-Corregedor Regional, Edmundo Fraga Lopes, Tereza Aparecida Asta Gemignani, Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Samuel Hugo Lima, Fabio Grasselli, Erodite Ribeiro dos Santos, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Manoel Carlos Toledo Filho, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, João Alberto Alves Machado, Claudinei Zapata Marques, José Otávio de Souza Ferreira, Eder Sivers, Antonia Regina Tancini Pestana, João Batista Martins Cesar, Ricardo Antonio de Plato, José Carlos Abile, Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim, João Batista da Silva, Maria da Graça Bonança Barbosa, Fábio Bueno de Aguiar, Orlando Amancio Taveira, Renato Henry



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Sant'Anna, Paulo Augusto Ferreira, Helio Grasselli, Keila Nogueira Silva, Mari Angela Pelegrini, Adriene Sidnei de Moura David, Marcos da Silva Porto, Marcelo Magalhães Rufino, Ana Cláudia Torres Vianna, Carlos Eduardo Oliveira Dias e Scynthia Maria Sisti Tristão.

Ausente, convocado para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza.

Ausentes, em férias, as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Susana Graciela Santiso, Rosemeire Uehara Tanaka, Andrea Guelfi Cunha, Antonia Sant'Ana e os Excelentíssimos Desembargadores Roberto Nóbrega de Almeida Filho, Carlos Alberto Bosco, Luis Henrique Rafael, Marcelo Garcia Nunes, Levi Rosa Tomé e André Augusto Ulpiano Rizzardo.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Dagoberto Nishina de Azevedo.

Ausente, em licença-saúde, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antonio Francisco Montanagna.

Ausente, compensando dia anteriormente trabalhado em período de férias, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleonora Bordini Coca.

Ausente, participando no 84ª Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho - CONEMATRA, em Palmas, Tocantins, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo.

Participou da sessão o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, na pessoa da Excelentíssima Senhora Procuradora-Chefe Alvamari Cassillo Tebet.

Participou da sessão, nos termos do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto de Vara do Trabalho Francisco Duarte Conte, Vice-Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

Aberta a sessão, a Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, parabenizou as Excelentíssimas Desembargadoras Maria da Graça Bonança Barbosa (08/03), Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim (19/03) e os Excelentíssimos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Desembargadores Paulo Augusto Ferreira (09/03), Renato Henry Sant'Anna (15/03), Helio Grasselli (25/03) e João Batista da Silva (31/03), pelo transcurso de seus aniversários, bem assim, informou que no período de 19 de fevereiro a 08 de junho de 2026 os gestores e equipe de Trabalho desta Corte estão participando do curso de gestão estratégica "Trilhando o caminho da excelência", visando o selo qualidade do CNJ, e sobretudo, para assegurar a prestação jurisdicional com celeridade e eficácia; informou que o TRT 15 foi oficiado pelo CNJ para sediar a Abertura Nacional da Semana da Conciliação Trabalhista que ocorrerá em 25 a 29 de maio de 2026, fruto do trabalho da Excelentíssima Desembargadora Ana Cláudia Torres Vianna e do Excelentíssimo Desembargador Fábio Bueno de Aguiar, coordenadores do NUPEMEC, conjuntamente com a presidência do Tribunal.

A seguir, a Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, deu início ao julgamento dos processos e matérias constantes da pauta que, após relatados e debatidos, nos termos do Regimento Interno, obtiveram os seguintes resultados:

Aprovação da ata anterior - Decisão: Aprovar a Ata TP Nº 15/2025 (Sessão realizada em 11/12/2025).

1º - 831/2026 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Exercício 2025 - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, referente ao exercício de 2025, nos termos da fundamentação.

2º - 215/2026 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Proposta de assento regimental que altera os artigos 44, caput, e 50 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, a fim de estabelecer que os Juízes Auxiliares da Alta Administração possuam ao menos dez anos de exercício na carreira - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por maioria de votos, APROVAR a proposta de assento regimental que altera a redação dos Artigos 44, caput, e 50 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação. Vencidos os Excelentíssimo Desembargadores Wilton Borba Canicoba e Edison dos Santos Pelegrini, nos termos da divergência apresentada pelo Excelentíssimo Desembargador Wilton Borba Canicoba: “Data máxima vênia, entendo que a designação dos Juízes auxiliares deve estar vinculada à análise de quem fez a indicação, não havendo necessidade de exercício de 10 anos na carreira. A responsabilidade pelo desempenho do indicado é apenas daquele que indica, cabendo a ele não só a indicação como o pedido de desligamento da função. Entendo que a única condição para ser designado, Juiz seja vitalício.” Vencidos, a Excelentíssima Desembargadora Erodite Ribeiro dos Santos e o Excelentíssimo Desembargador José Otávio de Souza Ferreira, nos termos da divergência apresentada pelo Excelentíssimo Desembargador José Otávio de Souza Ferreira: “Peço licença para divergir do voto proferido pelo eminente Desembargador Relator, pelos seguintes fundamentos: A redação do artigo 50 do Regimento Interno foi objeto de intensa reflexão e discussão por ocasião dos estudos que culminaram na edição do novo Regimento, e tanto a Comissão de Regimento Interno como este E. Tribunal Pleno decidiram manter o critério da titularidade para a designação de Juízes Auxiliares da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, em razão da experiência dos colegas titulares na administração de Varas do Trabalho, entendida como necessária para um melhor exercício dos respectivos auxílios profissionais. Em razão disso, e por concordar com a valiosa experiência administrativa decorrente da titularidade de Vara, eu manteria a redação do artigo 50 do R.I. como está. No mais, acompanho o voto.”

“ASSENTO REGIMENTAL N.º /2026

de de de 2026

Altera a redação dos Artigos 44, caput, e 50 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a estrutura do Regimento Interno deste Tribunal orgânica e uniforme;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer tratamento isonômico entre os requisitos exigidos para que os magistrados desta Corte ocupem as funções de Juízes Auxiliares da Presidência, das Vice-Presidências Administrativa e Judicial e da Corregedoria Regional e Vice-Corregedoria;

CONSIDERANDO o decidido no PROAD n.º 215/2026, na Sessão Administrativa do E. Tribunal Pleno ocorrida em __ de ____ de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Os artigos 44, caput, e 50 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. O(A) Presidente do Tribunal poderá designar, dentre os(as) Juízes(as) do Trabalho que possuam ao menos dez anos de exercício na carreira, até 2 (dois/duas) Juízes(as) Auxiliares para exercício durante sua gestão, observadas as normas dos Conselhos Superiores.

Art. 50. A Corregedoria Regional contará com, pelo menos, 2 (dois/duas) Juízes(as) Auxiliares, designados na forma do artigo 44, sendo um(a) indicado(a) pelo(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e outro(a) pelo(a) Desembargador(a) Vice-Corregedor(a) Regional.

Art. 2.º Este assento regimental entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

Desembargadora Presidente do Tribunal”

3º - 3255/2026 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Relatório de Prestação de Contas Anual do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Exercício 2025 - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o Relatório de Prestação de Contas deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, referente ao exercício de 2025, nos termos da fundamentação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

4º - 4083/2026 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Relatório Anual de Atividades do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Exercício 2025 - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o Relatório Anual das Atividades do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, referente ao exercício de 2025, nos termos da fundamentação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 14 horas e 38 minutos e, para constar, eu, Secretária do Tribunal, nos termos do artigo 195 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata que, assinada pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal, será por mim subscrita.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN
Desembargadora Presidente do Tribunal

Ednamara Aparecida Gonçalves Câmara
Secretária do Tribunal